



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026 às 19:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8581865: RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Vidal Ramos

MUNICÍPIO

Vidal Ramos



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8581865>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**PREFEITURA DE
VIDAL RAMOS**



(47)3356-2300



Av. Jorge Lacerda, 1180



vidalramos.sc.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS – SC

Aprova a atualização dos valores dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social do Município de Vidal Ramos/SC e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.131/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.131/2023, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, regulamenta a concessão de benefícios eventuais na Política de Assistência Social, dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais constituem provisões suplementares e provisórias destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na legislação municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer, quando não houver previsão na Lei, os critérios, valores e prazos para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais, bem como avaliar e reformular, quando necessário, os respectivos valores, observada a disponibilidade orçamentária, conforme dispõe o art. 34 da Lei Municipal nº 2.131/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores dos benefícios eventuais, visando assegurar maior efetividade na proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 29 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a atualização dos valores máximos dos Benefícios Eventuais concedidos no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Vidal Ramos, observados os critérios técnicos previstos na legislação vigente, passando a vigorar os seguintes limites:

I - Auxílio Aluguel Social: até R\$ 1.000,00 (mil reais);



**PREFEITURA DE
VIDAL RAMOS**



(47)3356-2300



Av. Jorge Lacerda, 1180



vidalramos.sc.gov.br

II - Benefício Eventual de Alimentação: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

III - Benefício Eventual de Alimentação: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

IV - Benefício Eventual de Alimentação: R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 1º A definição do valor a ser concedido em cada caso observará a avaliação técnica realizada pela equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a situação de vulnerabilidade social apresentada, a composição do núcleo familiar, a necessidade identificada e a disponibilidade orçamentária.

§ 2º Os valores estabelecidos nesta Resolução representam limites máximos de concessão, não gerando direito subjetivo ao recebimento do valor integral, o qual será fixado mediante parecer técnico fundamentado.

Art. 2º Permanecem inalterados os critérios, requisitos, procedimentos e demais disposições para concessão dos benefícios eventuais previstos na Lei Municipal nº 2.131/2023 e demais normas regulamentares.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vidal Ramos/SC, 06 de agosto de 2026.

TANIA DOGNINI
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social – CMAS